

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Cargo –Professor Educação Básica e Básica no Campo**

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 07/06/2017 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 005/2017 de 23/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor da Educação Básica e Básica no Campo, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, nos seguintes locais:

Os candidatos aprovado para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence os municípios para o qual foram aprovados.

Os candidatos aprovados na Região Metropolitana de Salvador, deverão comparecer na Secretaria da Educação situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª avenida, CAB (Centro Administrativo da Bahia), 1º andar, sala 138.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- y) declaração de que:
- I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumario de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrcardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 29 de novembro de 2018

**ISABELLA PAIM ANDRADE**

**Secretário da Educação, em exercício**

<b>NTE</b>	<b>03</b>			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>IRAQUARA</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170108016	TALITA FRANCISCA ALVES DE SOUZA SILVA	05957126578	33.00	3
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>SEABRA</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170100303	MARLUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	70770492568	23.00	8
<b>NTE</b>	<b>06</b>			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>IBIRAPITANGA</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>BIOLOGIA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170112520	CAROLINE CERQUEIRA MACIEL	02449283552	27.00	3
<b>NTE</b>	<b>07</b>			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TEIXEIRA DE FREITAS</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170102951	AIDA LEAL SIQUARA	03338816561	21.00	7
<b>NTE</b>	<b>10</b>			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CASA NOVA</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170106950	ROSE ANGELA BORGES OLIVEIRA SANTOS	01465330542	27.00	7
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>JUAZEIRO</b>			

<b>DISCIPLINA</b> INSCRIÇÃO 0170104442 <b>MUNICÍPIO</b> <b>DISCIPLINA</b> INSCRIÇÃO 0170111705 <b>NTE</b> <b>MUNICÍPIO</b> <b>DISCIPLINA</b> INSCRIÇÃO 0170101526 <b>NTE</b> <b>MUNICÍPIO</b> <b>DISCIPLINA</b> INSCRIÇÃO 0170102184 <b>MUNICÍPIO</b> <b>DISCIPLINA</b> INSCRIÇÃO 0170104874 <b>NTE</b> <b>MUNICÍPIO</b> <b>DISCIPLINA</b> INSCRIÇÃO 0170110225 0170113417 <b>NTE</b> <b>MUNICÍPIO</b> <b>DISCIPLINA</b> INSCRIÇÃO 0170100671 <b>NTE</b> <b>MUNICÍPIO</b> <b>DISCIPLINA</b> INSCRIÇÃO 0170110775 <b>NTE</b> <b>MUNICÍPIO</b> <b>DISCIPLINA</b> INSCRIÇÃO 0170107091 <b>NTE</b> <b>MUNICÍPIO</b> <b>DISCIPLINA</b> INSCRIÇÃO 0170108406 <b>NTE</b> <b>MUNICÍPIO</b> <b>DISCIPLINA</b> INSCRIÇÃO 0170100906 <b>DISCIPLINA</b> INSCRIÇÃO 0170106162 0170100211 <b>NTE</b> <b>MUNICÍPIO</b> <b>DISCIPLINA</b> INSCRIÇÃO 0170112966	<b>BIOLOGIA</b> NOME MARIA ROSEANY RIBEIRO LIMA <b>UAUÁ</b> <b>PORTUGUÊS</b> NOME ISENILDE GONÇALVES DA SILVA <b>12</b> <b>IBIPITANGA</b> <b>BIOLOGIA</b> NOME JOSIVANDO ROSÁRIO SANTOS MAGALHÃES <b>13</b> <b>CAETITÉ</b> <b>MATEMÁTICA</b> NOME INÊS MARIA BATISTA <b>URANDÍ</b> <b>GEOGRAFIA</b> NOME EUVANIA MÁIRA SILVA MOURA <b>18</b> <b>CARDEAL DA SILVA</b> <b>BIOLOGIA</b> NOME TAMIEM SANTOS MOURA SIMÕES GÉSSICA SENA DE SALES <b>19</b> <b>FEIRA DE SANTANA</b> <b>GEOGRAFIA</b> NOME JOSEVAL SANTOS OLIVEIRA <b>20</b> <b>VITÓRIA DA CONQUISTA</b> <b>BIOLOGIA</b> NOME LÍDICE VIEIRA DIAS <b>21</b> <b>CABACEIRAS DO PARAGUAÇU</b> <b>MATEMÁTICA</b> NOME ANTONIO CARLOS DE FREITAS <b>22</b> <b>JEQUIÉ</b> <b>BIOLOGIA</b> NOME ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES <b>26</b> <b>CAMAÇARÍ</b> <b>BIOLOGIA</b> NOME ELISANGELA SAO LEO MASCARENHAS <b>LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS</b> NOME GREICIANE SILVA VITÓRIA GARLENÉ CAMACAN DA SILVA PEREIRA <b>27</b> <b>PORTO SEGURO</b> <b>BIOLOGIA</b> NOME DANILLO SANTOS DE ANDRADE	CPF 03619500479  CPF 62236350520  CPF 00204832527  CPF 02630318532  CPF 02334425532  CPF 04049894548 05587089517  CPF 97910198515  CPF 04944329504  CPF 68084129520  CPF 01065103557  CPF 91355559553  CPF 02940915563 92607195500  CPF 03800399580	NOTA FINAL 28.00  NOTA FINAL 24.00  NOTA FINAL 26.00  NOTA FINAL 29.00  NOTA FINAL 27.00  NOTA FINAL 28.00 27.00  NOTA FINAL 32.00  NOTA FINAL 32.00  NOTA FINAL 25.00  NOTA FINAL 31.00  NOTA FINAL 23.00  NOTA FINAL 27.00 25.00  NOTA FINAL 28.00	CLASSIFICAÇÃO 17  CLASSIFICAÇÃO 3  CLASSIFICAÇÃO 2  CLASSIFICAÇÃO 9  CLASSIFICAÇÃO 4  CLASSIFICAÇÃO 1 2  CLASSIFICAÇÃO 6  CLASSIFICAÇÃO 7  CLASSIFICAÇÃO 3  CLASSIFICAÇÃO 10  CLASSIFICAÇÃO 10  CLASSIFICAÇÃO 3 4  CLASSIFICAÇÃO 12
--	---	--	---	--